



## INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA REMOTA

### PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSTITUIÇÃO: ( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA ( ) EMEIF ( ) CEI ( ) CRECHE ( ) ANEXO

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TÉCNICA/O: \_\_\_\_\_

CONSELHEIRO/A: \_\_\_\_\_

#### O aspecto físico deverá estar em total conformidade com:

1. A Resolução CME N° 002/2010;
2. Os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil do CNE-MEC;
3. O Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza;
4. O Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004;
5. Os Preceitos de acessibilidade universal da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
6. A Resolução n° 08, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE;
7. A Resolução CME N° 022/2020;
8. O Parecer CME N° 086/2020.

ASPECTO ESTRUTURAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
a) Prédio de uso exclusivo para atividades educacionais;			
b) Acesso à entrada principal e as passagens internas com desníveis por rampas (largura 1.5 m/declive 10%) equipadas com corrimão e piso antiderrapante; demarcados com o distanciamento de 1,5 a 2 metros;			
c) Esgotamento sanitário obedecendo aos protocolos sanitários;			
d) Iluminação; (portas e janelas abertas)			
e) Ventilação; (portas e janelas abertas)			
f) Água potável ; (obedecendo aos protocolos sanitários);			
g) Rede elétrica segura.			
ASPECTO FÍSICO	OBSERVAÇÕES		
<b>Dependências para:</b>	POSSUI	NÃO POSSUI	
a) Administração (distanciamento de 1,5 a 2 metros);			
b) Recepção das famílias/apoio (distanciamento de 1,5 a 2 metros);			
c) Secretaria(acima de 100 crianças) (distanciamento de 1,5 a 2 metros);			
d) Sala/convivência para professores (distanciamento de 1,5 a 2 metros);			
e) Instalações sanitárias para uso exclusivo dos adultos que trabalham na instituição, familiares ou outros adultos que a frequentem, obedecendo aos protocolos sanitários;			
<b>SALAS PARA AS ATIVIDADES /OUTROS AMBIENTES DE UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS</b>	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES



a) Sala de atividades que respeita o limite mínimo de 1,50 m <sup>2</sup> por criança atendida;			
b) Visão para o ambiente externo;			
c) Mobiliário e equipamentos adequados, que permitam variar sua disposição;			
d) Boa ventilação; (portas e janelas abertas)			
e) Boa iluminação; (portas e janelas abertas)			
f) Apresenta espelho, em tamanho e altura que possibilite a visualização completa das crianças;			
g) Móveis (mesas e cadeiras) adequada ao tamanho das crianças e bem conservados com o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre as mesinhas/cadeiras;			
h) Escaninhos ou bancada para guarda de brinquedos, jogos, livros, dispostos de modo acessível às crianças com higienização necessária;			
i) Possui instalações e equipamentos para o armazenamento de alimentos obedecendo aos protocolos sanitários;			
J) Apresenta instalações para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, obedecendo aos protocolos sanitários;			
k) Possui instalações sanitárias suficientes e adequadas para uso exclusivo das crianças com piso antiderrapante e próximas das salas de atividades; obedecendo aos protocolos sanitários;			
l) Ambientes que possibilitam o desenvolvimento de atividades como: alimentação (priorizando serviço em sala de aula), expressão física, artística, estética, de lazer e/ou ambiental, com o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre as crianças/estudantes;			
<b>ÁREA EXTERNA ARBORIZADA/COBERTA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
a) Possui variados tipos de recobrimento do solo, com areia, grama, terra e caminhos pavimentados;			
b) Áreas ajardinadas;			
c) Ambientes que oferecem segurança, obedecendo aos protocolos sanitários;			
d) Espaço específico para banho de sol das crianças demarcado com o distanciamento de 1,5 a 2 metros;			
e) Parque infantil equipado com brinquedos para diferentes faixas etárias, em número compatível com o quantitativo de crianças atendidas pela instituição com higienização necessária, obedecendo aos protocolos sanitários;			
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
a) Brinquedos adequados à idade das crianças e bem conservados com higienização necessária, obedecendo aos protocolos sanitários;			
b) Jogos pedagógicos adequados à idade das crianças e bem conservados, com higienização necessária, obedecendo aos protocolos sanitários;			



c) Livros de literatura infantil adequados à idade das crianças e bem conservados, com higienização necessária, obedecendo aos protocolos sanitários;			
d) Colchonetes cobertos com napa e forrados com tecidos, de tamanho apropriado para cada faixa etária com higienização necessária, obedecendo aos protocolos sanitários;			

**OBSERVAÇÕES GERAIS DO ACOMPANHAMENTO REMOTO**

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Técnica/o: \_\_\_\_\_

Conselheira/o: \_\_\_\_\_